

As 9h30 do dia vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos, sito a Rua Independência, 357 - Centro - Embu-Guaçu - SP, reuniram-se os Membros do Conselho do FUNDEB do Município de Embu-Guaçu de forma ordeira e com primeira chamada realizada pontualmente as 9h30 para deliberarem o que segue: Autorização para a Secretaria Municipal de Educação tomar todas as providências cabíveis e realizar todos os procedimentos necessários, conforme requerido Ofício nº 89/SME datado de vinte e sete de abril do ano de 2022. Após a leitura do Ofício supracitado e análise dos documentos anexos, constataram que de fato os ônibus não devem ser utilizados no transporte escolar de alunos, conforme disposto na Resolução CD/FNDE 01/2021 que estabelece diretrizes e orientações para o apoio técnico e financeiro na aquisição, utilização e monitoramento da gestão de veículos de transporte escolar, pelas redes públicas de educação dos municípios e demais entes no âmbito do Programa Caminho da Escola que determina que os veículos para transporte de alunos têm vida útil de dez anos. Após análise e todas as considerações o Conselho Municipal do FUNDEB do Município de Embu-Guaçu É DE PARECER FAVORÁVEL que a Secretaria Municipal de Educação tome todas as providências Legais para que seja feita a destinação adequada aos veículos nos termos do art.17, inciso II, e § 6º da Lei 8666/1993 de modo a cessar as despesas com tais veículos. Nada mais havendo todos os Conselheiros presentes assinaram a presente ata.

*André Pires Caetano*

ANDRÉ PIRES CAETANO  
VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO	ASSINATURA
Roseli de Moraes dos Santos	<i>Roseli de Moraes dos Santos</i>
Marcia R. J. Pombo	<i>Marcia R. J. Pombo</i>
SAMUEL ALBINO	<i>Samuel Albino</i>
Mário Antônio Barbosa Alves	<i>Mário Antônio Barbosa Alves</i>
Esuka Recumback dos Santos	<i>Esuka R. Santos</i>
Vera Lucia A. B. Aldoni	<i>Vera Lucia A. B. Aldoni</i>
Viviane C. Andrade	<i>Viviane C. Andrade</i>
André P. Caetano	<i>André P. Caetano</i>
Luyla G. Lima Santos	<i>Luyla G. Lima Santos</i>